



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 017/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 23 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffen
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 017/2025,
que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.297,20 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por recursos de superávit financeiro , este em especial será para fins de prestação de contas da defesa civil.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 017/2025 .

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 73.297,20 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

06 – Segurança Pública

06.182 – Defesa Civil

06.182.0140 – Gestão da Política Municipal da Defesa Civil

06.182.0140.2205 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.30.93.00.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 73.297,20

Fonte de Recurso: 2759 Recursos vinculados a fundos

Detalhamento da Fonte: 1145 Fundo Municipal Defesa Civil

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 73.297,20 (setenta e três mil reais, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) do recurso 759 – recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos